

Fundação Educacional Sorocabana

Mantenedora da Faculdade de Direito de Sorocaba –FADI

PORTARIA N. 06/2023

“Renovação da Bolsa Escola Pública dos alunos ingressantes em 2023”

O Diretor Presidente da Fundação Educacional Sorocabana - FES, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Aprovar a renovação da Bolsa Escola Pública dos alunos ingressantes no ano de 2023 para o ano 2024.

Art. 2º. Esta portaria contempla apenas os alunos que ingressaram na Faculdade de Direito de Sorocaba – FADI no ano de 2023 e utilizam a bolsa de estudos mencionada.

Art. 3º. Os alunos deverão enviar para o e-mail responsabilidadesocial@fadi.br os documentos constantes no anexo desta Portaria nos dias 11 ou 12 de dezembro de 2023, para análise.

Art. 4º. Poderão ser solicitados documentos complementares conforme necessidade da Instituição.

Art. 5º. O aluno terá sua bolsa de estudos renovada desde que atenda aos critérios socioeconomicos apresentados em Edital.

Art. 6º. Cada aluno será informado individualmente sobre o resultado da análise de renovação da bolsa de estudos para o ano de 2024.

Art. 7º. Do resultado apresentado não caberá recurso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 04 de dezembro de 2023.

César Augusto Feraz dos Santos

Diretor Presidente

Fundação Educacional Sorocabana

Mantenedora da Faculdade de Direito de Sorocaba –FADI

ANEXO I

Além da apresentação dos documentos elencados abaixo, o setor de responsabilidade social da FADI, realizará análise do rendimento escolar e frequência dos bolsistas deste programa, conforme “Normativa Bolsa Pública Alunos Ingressantes 2023”, assinado pelo aluno no início do Curso.

O candidato deverá possuir renda familiar *per capita* de **até dois salários-mínimos e meio**. A base utilizada é o salário-mínimo nacional vigente.

Considera-se **grupo familiar** aquele composto por pessoas que contribuem direta ou indiretamente na renda familiar ou do indivíduo, ou seja, no suporte econômico do núcleo de convívio do domicílio do candidato, como pais, esposo(a), companheiros,tios, irmãos e afins, que moram com o candidato, em caráter fixo no endereço do candidato ou não, mas que se tenha dependência financeira.

O grupo familiar deverá enviar os documentos civis:

- certidão de nascimento, para os solteiros;
- certidão de casamento averbada, para os divorciados;
- certidão de casamento averbada ou certidão de óbito do cônjuge, para os viúvos;
- documento de identidade com foto;
- comprovante de residência em nome do maior responsável.

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

A) O ASSALARIADO:

I. Holerite dos últimos três meses de salário;

II. Carteira profissional do trabalho (folhas de dados civis, último registro e folha em branco posterior);

III. Extrato bancário dos últimos três meses ou declaração de ausência de conta bancária;

IV. Declaração de IRPF completa ou declaração de não declarante.

Fundação Educacional Sorocabana

Mantenedora da Faculdade de Direito de Sorocaba –FADI

B) O APOSENTADO E/OU PENSIONISTA:

- I. Comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão e/ou benefício previdenciário/detalhamento de créditos, extrato dos últimos três meses de pagamento do benefício;
- II. Extrato bancário dos últimos três meses ou declaração de ausência de conta bancária;
- III. Declaração de IRPF completa ou declaração de não declarante, utilizar o endereço <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp>

C) O AUTÔNOMO:

- I. Guia de contribuição do INSS dos últimos três meses, compatível com a renda declarada;
- II. Extrato bancário dos últimos três meses ou declaração de ausência de conta bancária;
- III. Declaração dos rendimentos (Decore);
- IV. Carteira profissional do trabalho (folhas de dados civis, último registro e folha em branco posterior);
- V. Declaração de IRPF completa ou declaração de não declarante.

D) O PROFISSIONAL LIBERAL:

- I. Guia de contribuição do INSS dos últimos três meses, compatível com a renda declarada;
- II. Extrato bancário dos últimos três meses ou declaração de ausência de conta bancária;
- III. Declaração dos rendimentos (Decore);
- IV. Carteira profissional do trabalho (folhas de dados civis, último registro e folha em branco posterior);
- V. Declaração de IRPF completa ou declaração de não declarante.

E) O LOCADOR DE IMÓVEIS OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS :

Rua Dra. Ursulina Lopes Torres, 123 – Sorocaba – SP – CEP 18030-103 – Fone/Fax (15) 21051234 - email: secretaria@fadi.br

Fundação Educacional Sorocabana

Mantenedora da Faculdade de Direito de Sorocaba –FADI

- I. Contrato de locação e/ou arrendamento, devidamente registrado em cartório, acompanhado dos últimos três comprovantes de recebimento;
- II. Extrato bancário dos últimos três meses ou declaração de ausência de conta bancária;
- III. Carteira profissional do trabalho (folhas de dados civis, último registro e folha em branco posterior);
- IV. Declaração de IRPF completa ou declaração de não declarante.

O membro do grupo familiar/outros que tiver além dos rendimentos de locação de bens móveis e imóveis deverá anexar à documentação conforme o perfil de fonte de renda. Se for esse o único perfil de fonte de renda, adicionar a declaração de IRPF completa ou declaração de não declarante.

F) O DESEMPREGADO:

- I. Carteira profissional do trabalho (folhas de dados civis, último registro e folha em branco posterior);
- II. Extrato bancário dos últimos três meses ou declaração de ausência de conta bancária;
- III. Declaração que não exerce atividade remunerada.

G) O ESTAGIÁRIO deverá enviar os documentos citados no Edital, ainda:

- I. Contrato de estágio;
- II. Extrato bancário dos últimos três meses ou declaração de ausência de conta bancária;
- III. Recibo ou equivalente dos valores pagos nos últimos três meses;
- IV. Carteira profissional do trabalho (folhas de dados civis, último registro e folha em branco posterior);
- V. Declaração de IRPF completa ou declaração de não declarante.

H) O AUXÍLIO DE RENDA/PENSÃO:

- I. Recibo ou equivalente dos valores pagos nos últimos três meses;
- II. Extrato bancário dos últimos três meses ou declaração de ausência de conta bancária;
- III. Carteira profissional do trabalho (folhas de dados civis, último registro e folha em

Fundação Educacional Sorocabana

Mantenedora da Faculdade de Direito de Sorocaba –FADI
branco posterior);

Portaria nº 06_2023 - Renovação da bolsa pública.pdf

Documento número #d44493ab-bb2d-451d-aa4e-1dce39af8477

Hash do documento original (SHA256): 21c22058a1949aab38911641012ab6f90880d585b65ec322b8c65d109d859c91

Assinaturas



César Augusto Ferraz dos Santos

CPF: 081.842.518-07

Assinou em 04 dez 2023 às 15:15:25

Log

- 04 dez 2023, 08:56:25 Operador com email daniela.oliveira@fadi.br na Conta 894140ed-d1c7-45de-9b08-1a1fa1b0d3bd criou este documento número d44493ab-bb2d-451d-aa4e-1dce39af8477. Data limite para assinatura do documento: 05 de dezembro de 2023 (08:40). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 04 dez 2023, 08:56:25 Operador com email daniela.oliveira@fadi.br na Conta 894140ed-d1c7-45de-9b08-1a1fa1b0d3bd adicionou à Lista de Assinatura: cesar@ferrazsantos.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Augusto Ferraz dos Santos e CPF 081.842.518-07.
- 04 dez 2023, 15:15:25 César Augusto Ferraz dos Santos assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesar@ferrazsantos.com.br. CPF informado: 081.842.518-07. IP: 187.34.46.154. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5201338 e longitude -47.4650524. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.687.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 dez 2023, 15:15:26 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d44493ab-bb2d-451d-aa4e-1dce39af8477.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº d44493ab-bb2d-451d-aa4e-1dce39af8477, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.